



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" LEI N<sup>o</sup> 1.896/93 "

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN TAR

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1<sup>o</sup>** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil cruzeiros reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:


01 -	Câmara Municipal	
10 -	Câmara Municipal	
01 -	Legislativa	
0101-	Processo Legislativo	
0101001-	Ação Legislativa	
01010012.01-	Funcionamento da Câmara Municipal	
3.0.0.0-	Despesas Correntes	
3.1.0.0-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-	Pessoal	
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	Cr\$ 3.700.000,00
	<b>TOTAL:.....</b>	<b>Cr\$ 3.700.000,00</b>

**Art. 2<sup>o</sup>** - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação.

**Art. 3<sup>o</sup>** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 29 de Dezembro de 1993.

  
MATEUS VASCONCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 29/12/1993.

  
MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS  
CHEFE DE GABINETE